



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 34/2015, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E  
A EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0007-07, sediada à SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR, Brasília/DF, CEP 70800-901, neste ato representada pelo Gerente de Vendas, Sr. MAGNILSON SODRE COSTA, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e pelo Diretor Regional, Sr. ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da empresa, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00461/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.068320/2015-08, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:**

- 1.1.1.** Inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo;
- 1.1.2.** Alteração qualitativa da Ficha Resumo;
- 1.1.3.** A alteração qualitativa da data do faturamento, passando do dia 23 para 21;
- 1.1.4.** Inclusão do serviço ENCOMENDAS NACIONAIS por meio do ANEXO correspondente, e inclusão do serviço de CAIXA POSTAL por meio do ANEXO

*[Assinaturas]*

correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes aos serviços incluídos, efetivando-se quando da assinatura deste Termo;

- 1.1.5. Exclusão dos ANEXOS - PAC e SEDEX do contrato original;
- 1.1.6. Acréscimo quantitativo, referente ao serviço de locação da Caixa Postal, no valor de R\$ 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos) anuais.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Incluir o subitem 2.3. na Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços, com a seguinte redação:

2.2. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização de Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).

2.3. Com a respectiva alteração a Ficha resumo – Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produto passa a vigorar com a seguinte redação:

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA _____/_____/_____			
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO			
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		9912267133			
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL				
10375627					
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA			
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.		Dia 21* do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA			
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET			
05 (cinco) dias úteis antes do vencimento da fatura.  Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		10 (dez) dias antes do vencimento da fatura.  Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO			
BRASÍLIA		GEVEN			
FATURAMENTO					
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
<input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO					
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDAD E DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	13/10/2015	14/10/2020	***	N	Todas as agências próprias da ECT
LIMITES DE DIMENSÕES E DE PESOS	13/10/2015	14/10/2020	***	N	***
Aquisição de Produtos e Serviços em loja virtual da ECT	13/10/2015	14/10/2020	***	N	***
CORREIO INTERNACIONAL	13/10/2015	14/10/2020	***	N	Todas as agências próprias da ECT
					AGFs RC45000S
CARTA COMERCIAL	13/10/2015	14/10/2020	***	N	Todas as agências próprias da ECT
ENCOMENDA SEDEX	13/10/2015	31/07/2017	EXCLUÍDO	-	-
ENCOMENDA PAC	13/10/2015	31/07/2017	EXCLUÍDO	-	-
CARTA/CARTÃO/ENVELOPE ENCOMENDA-RESPOSTA	13/10/2015	14/10/2020	***	N	Todas as agências próprias da ECT
DNE-GU	13/10/2015	14/10/2020	***	N	***
MALA DIRETA BÁSICA	13/10/2015	14/10/2020	***	N	Todas as agências da ECT
MALA DIRETA ESPECIAL	13/10/2015	14/10/2020	***	N	Todas as agências da ECT
ENCOMENDAS NACIONAIS*	A partir da assinatura	14/10/2020	***	N	Todas as agências da ECT
CAIXA POSTAL**	A partir da assinatura	14/10/2020	***	N	Todas as agências da ECT

\*Padronização do processo de faturamento dos Correios, passando o vencimento de 23 para 21

\*\*Adequação à Nova Política Comercial de Encomendas.

\*\*\* Inclusão de acordo com a solicitação do cliente

## 2.4. Inclusão do ANEXO - SERVIÇO DE ENCOMENDAS NACIONAIS:

### 1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.

- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.
- f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.
- g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.
- h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.
- i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.
- j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS**

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega. 2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.
- 3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.
- 3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

### **4. PREÇOS E REAJUSTE**

- 4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

### **5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO**

- 5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

\*\*\*\*\*

### **FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
---

<b>CNPJ:</b> 05.756.246/0001-01	<b>CONTRATO Nº:</b> 9912267133
---------------------------------	--------------------------------

<b>NOME DO PACOTE:</b> ENCOMENDA 3
------------------------------------

<b>DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b> / /
--

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:  
<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

### **2.5. Inclusão do ANEXO – SERVIÇO DE CAIXA POSTAL:**

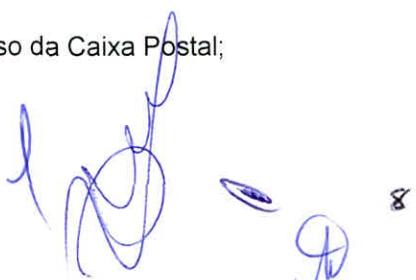
#### **1. DEFINIÇÕES**

- 1.1 Serviço de depósito de objetos em recipientes apropriados, localizados em Unidades Postais destinadas ao público, cuja retirada se processará mediante a utilização da respectiva chave, sem interferência do empregado da CONTRATADA.

#### **2. OBRIGAÇÕES**

- 2.1 A CONTRATANTE se compromete a:

- 2.1.1 não utilizar a Caixa Postal para outros fins que não o de recebimento de correspondência;
- 2.1.2 não transferir e nem ceder o direito de uso da Caixa Postal;



8  
G

- 2.1.3 respeitar os horários de funcionamento do Serviço de Caixa Postal, estabelecidos pela **CONTRATADA**, os quais serão informados pela unidade em que a Caixa Postal se situa;
- 2.1.4 não substituir a fechadura, nem efetuar qualquer reparo na Caixa Postal por conta própria;
- 2.1.5 requerer à **CONTRATADA** as providências quanto ao disposto no subitem anterior;
- 2.1.6 custear as despesas decorrentes de substituição de fechadura, conforme valor constante na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais vigente à época da prestação do serviço, bem como de reparação da Caixa Postal, na importância equivalente ao valor de mercado, quando esses serviços forem realizados por sua conveniência;
- 2.1.7 requerer por escrito cópia da chave, se for de sua conveniência, e pagar a importância constante da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais à época da prestação do serviço para cada cópia solicitada, sendo permitido ao assinante a confecção de chaves por conta própria;
- 2.1.8 responsabilizar-se pelas consequências da perda ou extravio das chaves em seu poder; e
- 2.1.9 manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Agência da **CONTRATADA** onde está instalada sua Caixa Postal.

## 2.2 A **CONTRATADA** se obriga a:

- 2.2.1 centralizar a entrega na Caixa Postal, de todos os objetos que contiverem o número da mesma;
- 2.2.2 não revelar o nome e/ou endereço do assinante, nem o número de sua Caixa Postal, quando este assim o determinar, fazendo-o somente no caso de solicitação formal por autoridade judiciária;
- 2.2.3 fornecer (01) uma chave à **CONTRATANTE**, no ato da efetivação da assinatura;
- 2.2.4 fornecer, mediante pagamento, cópia da chave à **CONTRATANTE**, quando esta a requisitar; e
- 2.2.5 executar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando por conveniência do serviço, ou com ônus para a **CONTRATANTE**, quando por conveniência desta, a substituição de fechadura e a reparação da Caixa Postal.

## 3. PREÇO

3.1 Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância correspondente ao preço fixado na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, vigente à época de sua efetivação;

3.2 Pelo fornecimento de cópia de chave e/ou substituição de fechadura de Caixa Postal serão cobrados os preços fixados na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, vigentes à época da prestação do serviço.

## 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal, com o valor dos demais serviços do contrato do qual este ANEXO faz parte e valor correspondente ao Aluguel ou Renovação da assinatura da

Caixa Postal, e o valor relativo ao fornecimento de cópia de chave e/ou substituição de fechadura na fatura mensal do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os objetos simples permanecerão depositados na Caixa Postal enquanto durar a validade da assinatura da Caixa Postal;

5.2 Os objetos registrados ficarão à disposição da **CONTRATANTE**, pelo prazo definido em normas vigentes, e serão entregues mediante a devolução dos avisos depositados na Caixa Postal;

5.3 Não cabe à **CONTRATADA** qualquer responsabilidade pelo mau uso, que por ventura ocorra, das chaves fornecidas;

5.4 Os objetos encaminhados para outros endereços do assinante não poderão ser reendereçados para Caixa Postal;

5.5 A prática de infrações atentatórias ao Serviço Postal ou o descumprimento das condições explicitadas no subitem 2.2. deste ANEXO, acarretará o cancelamento da prestação do serviço de Caixa Postal, sem que caiba à **CONTRATANTE** direito a qualquer resarcimento ou reclamação.

5.6 A assinatura de Caixa Postal terá sua validade definida pelo Termo de Assinatura de Caixa Postal, independentemente da vigência deste ANEXO.

5.7 Vencido o prazo estipulado no Termo de Assinatura de Caixa Postal, a Caixa Postal será considerada desativada e os objetos a ela destinados, que derem entrada na unidade, após o prazo em questão e que contiverem exclusivamente o número da Caixa Postal, serão devolvidos aos respectivos remetentes, 15 (quinze) dias após a data de vencimento do prazo;

5.8 A **CONTRATANTE** poderá renovar a assinatura, se houver interesse, mediante o previsto no subitem 3.1. deste ANEXO.

5.9 Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato do qual este ANEXO faz parte, para efeito de cumprimento das bases acordadas entre as partes.

5.10 Quanto aos aspectos operacionais, este ANEXO poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

5.11 O presente ANEXO é parte integrante do Contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

## 6. VIGÊNCIA DO ANEXO

6.1 A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

3.1. Exclusão dos Anexos PAC e SEDEX do contrato original.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 34/2015, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 2.094.658,62 (dois milhões noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

5.2. Este Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 33,22 (trinta e três reais e vinte e dois centavos)**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Programa de Trabalho: 093348

Fonte: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: 02000405014

SB: 47

6.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2017NE800081.

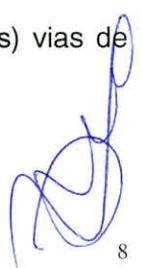
### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:



Brasília/DF, 10 de

10 de

Agosto

de 2017.

**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
**CONTRATANTE**

**ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO**  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -  
ECT  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

**Nome:**  
**CPF:**

Anderson Dias Ferreira da Silva  
Técnico Administrativo

**Nome:**  
**CPF:**

*[Signature]*  
FABIANA SOARES BENTO SANTOS  
Chefe de Divisão - DERO



**PREGÃO Nº 39/2017 - UASG 910811**

Nº Processo: PEGCMA0392917 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Transformadores de Corrente 550 kV e Transformadores de Potencial Capacitivo de 550kV para a Subestação Serra da Mesa. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2017 de 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Real Grandeza, 219 Sala 701 Bloco c - Botafogo RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910811-05-39-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 14/08/2017) 910811-02017-2018NE002018

**PREGÃO Nº 54/2017 - UASG 910811**

Nº Processo: 542017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Difratômetro de Raios X com acessórios. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2017 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Real Grandeza, 219 Sala 701 Bloco c - Botafogo RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910811-05-54-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 14/08/2017) 910811-02017-2017NE002017

**PREGÃO Nº 75/2017 - UASG 910811**

Nº Processo: PE.GCM.A.075.2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Estruturas Metálicas para Subestação de Serra da Mesa, conforme edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 15/08/2017 de 08h30 às 11h30. Endereço: Rua Real Grandeza, 219 Sala 705, Bloco c Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910811-05-75-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Licitante interessado em participar da etapa de lances deverá cotar o valor total dos três itens.

LUIZ FERNANDO DA COSTA E CUNHA  
Gerente de Compras

(SIDEC - 14/08/2017) 910811-91081-2017NE002017

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CSRA.00020/2017**

1. FURNAS torna público que a Licitação nº PE.CSR.A.00020.2017, publicado no dia 08/06/2017, Seção 3, Nº 109, Pág. 100, de objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 03 (três) elevadores, sendo 2 (dois) da marca Atlas Schindler e 1 (um) da marca Villarta, na Divisão de Operação Grajaú - DOGR.O, foi declarada FRACASSADA.

ALUISIO PEREIRA  
Gerente do Centro de Serviços Compartilhados  
Rio de Janeiro - CSRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO LESTE  
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINAS****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 16/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/08/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos, para atender o novo prédio da manutenção da Usina Mascarenhas de Moraes, situado no município de Ibiraci-MG

RAMON ALVES BERNARDES  
Autoridade Competente

(SIDEC - 14/08/2017) 926132-02017-2017NE015838

**COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA  
DE ENERGIA ELÉTRICA****AVISO DE PENALIDADE**

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que aplica desde 10/08/2017 às empresas ELETRO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME; EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA - EPP; VALCRON COMÉRCIO DE FERRAGENS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAL LTDA; SOLD-MAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E GASES ESPECIAIS LTDA; DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA - EPP; MARCOS RODRIGUES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME; HAJA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME e COMERCIAL INNOBEAN LTDA - ME a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CGTEE pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o que faz com base na Decisão da Diretoria Executiva, de 10/08/2017.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2017.  
GISELÉ ROCHA DE ASSIS  
Gerente do Departamento de Suprimentos

**COMPANHIA DE PESQUISA  
DE RECURSOS MINERAIS  
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS  
MINERAIS NO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 032/PR/17 - Contratada: PERKINELMER DO BRASIL LTDA. - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de instrumentos analíticos eletrônicos: Espectrofotômetro de Ultravioleta - Visível Lambda 20, n/ Série - 101N7070324; ICP-OES Optima 7300 Serial - 2H1060812; ICP-OES Optima 2100DV Serial - 080N6011201; ICP-MS - ELAN DRC II Nº de Série AI 15381001 e GC-MS Clarus 680 MS SQ8T Nº de Série 680S11113002/648N1120801. - Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura - Valor Total: R\$ 101.316,00 - CPRM: Eduardo Jorge Ledsham, Diretor-Presidente. - Contratada: Leonardo Lyrio Gertner, Diretor Financeiro e Marcelo Fernando Zangrandi Carlos, Diretor de Vendas e Serviços.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/PR/15 - Contratada: VIMMA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses, a partir de 31/08/2017 até 31/08/2018, sem alteração de valor. - CPRM: Eduardo Jorge Ledsham, Diretor-Presidente - Contratada: Rubens Carpi Costa, Sócio Diretor.

**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE PRODUÇÃO MINERAL****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 7/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 31/07/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais para atividade Minerária.

CLAUDEMIR BERQUE MONTEIRO FERREIRA  
Pregoeiro

(SIDEC - 14/08/2017) 323002-32263-2017NE800012

**EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017  
UASG 325001**

Nº Processo: 48002001968201716 . Objeto: Contratação do Treinamento de 6 (seis) empregados da EPE no uso do Software Pipeline Studio. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Instituição brasileira com o objetivo regimental de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional que não almeje lucro. Declaração de Dispensa em 14/08/2017. IVETE TERRA NUNES. Superintendente. Ratificação em 14/08/2017. ALVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA. Diretor. Valor Global: R\$ 18.000,00. CNPJ CONTRATADA : 28.019.214/0001-29 FUNDACAOPADRE LEONEL FRANCA.

(SIDEC - 14/08/2017) 325001-32314-2017NE000617

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 8/2017 - UASG 325001**

Nº Processo: 48002001851201732 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de diagramação editoração, revisão de texto, tratamento e digitalização de imagens, gráficos e tabelas e arte-finalização dos conteúdos e capa (combinação de cores) das publicações impressas e digitais do Relatório Final do Balanço Energético Nacional - BEN/2017 (Português/Inglês). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Rio Branco, Nº 01 Sala 901 e 1101 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/325001-05-8-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IVETE TERRA NUNES  
Superintendente

(SIDEC - 14/08/2017) 325001-32314-2017NE000617

**DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do instrumento contratual: CT-EPE-014/2017. Licitação: Registro de Preço nº RP.EPE.002/2017. Contratado: TIM CELULAR S/A - CNPJ: 04.206.050/0001-80. Objeto: prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com internet na modalidade local e longa distância Nacional e Internacional, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/08/2017 à 14/08/2018. Valor: R\$ 41.959,32. Data de assinatura: 14/08/2017.

**Ministério do Desenvolvimento Social****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 550005**

Número do Contrato: 34/2015.

Nº Processo: 71000068320201508.

**INEXIGIBILIDADE Nº 4/2015.** Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Inclusão do subitem 2.3. na Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços; Alteração da Ficha Resumo; Alteração qualitativa da data do faturamento passando do dia 23 para o dia 21; inclusão de ENCOMENDAS NACIONAIS por meio do ANEXO correspondente e inclusão de CAIXA POSTAL por meio do ANEXO correspondente; Exclusão dos ANEXOS - PAC e SEDEX do contrato original; Acréscimo quantitativo, referente ao serviço de locação da Caixa Postal no valor de R\$ 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos) anuais. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 10/08/2017 a 16/10/2017. Valor Total: R\$33,22. Fonte: 151000000 - 2017NE800081. Data de Assinatura: 10/08/2017.

(SICON - 14/08/2017) 550005-00001-2017NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 550005**

Número do Contrato: 39/2012.

Nº Processo: 71000047434201263.

PREGÃO SISPP Nº 16/2012. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 01615224000170. Contratado : INVESTCAR VEICULOS LTDA - ME .Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 39/2012 por mais 6 (seis) meses, podendo se encerrar antecipadamente em razão de assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório em andamento. Fundamento Legal: 8.666/1993 . Vigência: 10/08/2017 a 10/02/2018. Valor Total: R\$165.895,80. Fonte: 151000000 - 2017NE800021. Data de Assinatura: 10/08/2017.

(SICON - 14/08/2017) 550005-00001-2017NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 19/2017 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000034096201712 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza/lavagem a seco, sem locação de mão de obra, para a frota de veículos oficiais do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS composta de automóveis básicos, executivos e utilitários conforme relação disposta no Anexo I do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 15/08/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: San Quadra 03 - Ed.núcleo Dos Transportes - Dnit Sala 2325 Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/550005-05-19-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HELOISA HELENA NOGUEIRA DE MEDEIROS  
Pregoeira

(SIDEC - 14/08/2017) 550005-00001-2017NE000001

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS  
E LOGÍSTICA****AVISO DE ALIENAÇÃO****IMÓVEIS DO FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Oferta à Administração Pública

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por meio da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 14 da Lei nº 11.481, de 31/05/2007, leva ao conhecimento das entidades da Administração Pública que está disponibilizando para alienação em Brasília/DF os imóveis abaixo relacionados: